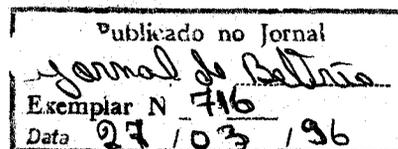




23-11-63

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR



LEI N-0001/96

DE 25/MARÇO/1.996.

SÚMULA: Reconhece de Utilidade Pública as Associações de Pais e Mestres e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

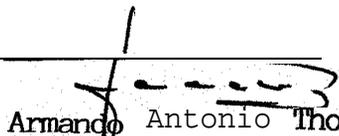
Art. 1º - Ficam reconhecidas de Utilidade Pública as Associações de Pais e Mestres - APMS - das Escolas Estaduais do Município de São Jorge d'Oeste, conforme abaixo mencionadas:

- Colégio Estadual Pe. José de Anchieta, Ensino de 1º e 2º Grau;
- Escola Estadual de Iolópolis - Ensino de 1º Grau;
- Escola Estadual Dr. Antonio Paranhos - Ensino de 1º Grau;
- Escola Estadual Pio X - Ensino de 1º Grau e
- Escola Estadual Nova Sant' Ana - ensino de 1º Grau.

Art. 2º - As entidades, conforme o contido no artigo 1º, deverão elaborar e anexar o Plano de Trabalho e Aplicação para gozarem dos benefícios desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aos dias 25 de Março de 1.996.


Armando Antonio Thomaz

PREFEITO MUNICIPAL